



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

Ofício nº 501/2025-GAB

Campo do Tenente, (PR), 25 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor:

RAFAEL VENTURA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAMPO DO TENENTE – PR

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o **Projeto de Lei nº 025/2025. que ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 673/2010 QUE CRIA O “CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – CMECT.” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, renovamos nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

WEVERTON WILLIAN
VIZENTIN:02857205970
0

Assinado de forma digital por
WEVERTON WILLIAN
VIZENTIN:02857205970
Dados: 2025.11.25 16:25:00 -03'00'

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO TENENTE

MENSAGEM Nº 025/2025.

(Projeto de Lei nº 025/2025)

À
CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo **ALTERAR O ART. 4º DA LEI Nº 673/2010 QUE CRIA O “CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – CMECT.” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, afim de incluir mais um representante indicado pelos clubes esportivos locais na composição do conselho totalizando 6 membros.

A alteração proposta visa garantir a paridade entre os representantes do Poder Público e os representantes da sociedade civil organizada, promovendo uma composição mais democrática e equitativa do referido conselho.

A presença igualitária de representantes dos clubes — enquanto entidades diretamente envolvidas nas atividades esportivas do município — fortalece o diálogo, amplia a participação social e assegura decisões mais justas e alinhadas com a realidade da comunidade esportiva local.

Diante disso, solicitamos a aprovação da presente proposta, por se tratar de medida de interesse público e de valorização da representatividade social na gestão das políticas públicas municipais.

Contando com a aprovação do referido Projeto de Lei, renovamos protestos de estima e apreço.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Assinado de forma digital por
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN:02857205970
Dados: 2025.11.25 16:07:44 -03'00'

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE**

PROJETO DE LEI N° 025/2025.

**ALTERA O ART. 4º DA LEI N° 673/2010
QUE CRIA O “CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE
CAMPO DO TENENTE – CMECT.” E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1.º O Art. 4º da Lei Municipal nº 673/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O "Conselho Municipal de Esportes do Município de Campo do Tenente - CMECT", terá um mandato de 02 (dois) anos e, será administrado por uma Diretoria Executiva, composta por 06 (seis) representantes e seus respectivos suplentes, sendo: 1 (um) representante indicado pelo Legislativo, 2 (dois) representantes indicados pelo Executivo e 3 (três) representantes indicados pelos clubes municipais, os quais elegerão, dentre si, aquele que exercerá o cargo de Presidente, vice-presidente, de 1º secretário, 2º secretário e de tesoureiro.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campo do Tenente, 25 de novembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN Assinado de forma digital por
VIZENTIN:02857205970 WEVERTON WILLIAN
Dados: 2025.11.25 16:08:01 -03'00'

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal